



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

PORTARIA Nº 1981/2023

DATA: 24.04.2023

Súmula: Autoriza o uso de bem público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 14, § 4º da Lei Orgânica do Município, e com amparo na Lei Municipal Complementar nº. 2111/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica a pessoa jurídica “**Vibra Agroindustrial S.A**”, inscrita no CNPJ nº 93.586.303/0016-03, com sede na PR 493, Km 03, CEP: 85.580-000, **AUTORIZADA** a utilizar o bem público Casa da Cultura, localizado na Rua Santos Dumont, nº 80, Centro, Itapejara D'Oeste/PR, para o fim único e exclusivo de realização de treinamento com um grupo seletivo de integrados.

Art. 2º. A AUTORIZAÇÃO REMUNERADA DE USO é outorgada em caráter precário e pelo período que compreende as 09h00min do dia 26/04/2023 até as 16h00min do dia 26/04/2023.

Parágrafo único: Após o período de validade desta autorização, previsto no *caput*, a Autorizada deverá imediatamente devolver o imóvel ao Município, completamente desocupado.


Art. 3º. A Autorizada não poderá, sob pena de imediata revogação da presente Portaria:

- a) utilizar o imóvel para fim divergente do descrito no artigo 1º desta Portaria;
- b) ceder, emprestar ou alugar o imóvel para terceiro;
- c) executar obras de benfeitorias permanentes no imóvel;
- d) instalar no local equipamentos proibidos por lei.

Art. 4º. Pelo uso ora outorgado, a Autorizada pagará à Administração Municipal a importância de R\$ 354,34 (trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), a ser recolhida mediante Documento de Arrecadação Municipal (DAM), devendo apresentar o comprovante de recolhimento até a data de 24/04/2023, sob pena de ser imediatamente revogada a presente Portaria, independentemente de notificação da Autorizada.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste - Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2023.


Vilmar Schmöller,
Prefeito Municipal.